



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

REQUERIMENTO Nº 019/GV/JLSS/RO/2025.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 13 DE MARÇO DE 2025.

REQUER: “QUE SEJA FEITO UMA EQUIPARAÇÃO NO VENCIMENTO BÁSICO DOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL”.

AO EXMO. SR.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

MD. PREFEITO MUNICIPAL

MIRANTE DA SERRA – RO.

EXMO. SENHOR PREFEITO;

Venho através do presente, no momento em que apresento meus cordiais cumprimentos, requerer de Vossa Excelência que seja feito uma alteração na Lei que possa equiparar os vencimentos básicos dos (fiscais) Agente de Fiscalização e Receita, Agente de Fiscalização Ambiental, ao do Agente de Fiscalização Sanitária, pois atualmente os mesmos estão recebendo valores diferenciados, demonstrando claro o descumprimento dos Princípios da igualdade e Princípio da equidade.

Impõe que todos sejam regidos pelas mesmas regras e tenham os mesmos direitos e deveres, promove as mesmas oportunidades para todas as pessoas, reconhece que não somos todos iguais e promove a equiparação entre os meios de alcançar um mesmo resultado.

Os agentes de fiscalização do município pertencem todos ao mesmo nível/classe, devendo assim ser equiparado os seus vencimentos básicos se comparados a referência inicial.

O agente de Fiscalização Sanitário, se encontra com vencimento bem superior ao dos demais, e assim os mesmos tem clamado para que o deles sejam elevados, para que haja justiça tendo em vista que desenvolvem atividades parecidas, e pertencem ao mesmo nível/classe.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

Diante da solicitação dos mesmos, é que conto com vossa compreensão e atendimento ao requerido e desde já agradeço.

.
N. Termos
P. Deferimentos.

**JORGE LUÍS SANDES SIQUEIRA
VEREADOR PDT**